

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1-B DA SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA. – FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC, FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS, FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA E FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO.**

A Comissão de Vestibular, nomeada pela Direção Geral da Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., mantenedora da Faculdade São Leopoldo Mandic (Campinas – SP), da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras (Araras – SP), da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira (Limeira – SP) e da Faculdade de Medicina do Sertão (Arcoverde – PE), torna público a **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1-B.**

## **1. DAS RETIFICAÇÕES**

**1.1.** O Edital Normativo será retificado para prorrogação do prazo de inscrições, conforme segue:

**Nos subitens 4.3., 4.7.2, 5.2., 5.3, 6.1. e 6.2. onde se lê:**

**4.3.** As inscrições para o VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1-B serão recebidas exclusivamente por meio da Internet, a partir das **12h do dia 28/11/2024, até às 22h00 do dia 10/01/2025** (horário de Brasília).

(...)

**4.7.2.** O pagamento deverá ser realizado até o dia 10/01/2025. Os pagamentos via boleto bancário e cartão de crédito somente serão aceitos até o dia 08/01/2025, permanecendo a modalidade de pagamento via PIX disponível durante todo o período de inscrição.

(...)

**5.2.** Os(As) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer por meio da nota obtida no International Baccalaureate (IB), programa ABITUR ou SAT (Scholastic Aptitude Test), dos últimos 05 (cinco) anos, não participarão da prova, mas deverão encaminhar para o e-mail [vestibular@slmandic.edu.br](mailto:vestibular@slmandic.edu.br), até o dia **10/01/2025**, os seguintes documentos: (i) Comprovante de resultado do exame IB, programa ABITUR ou SAT (em formato PDF); ou (ii) resultados referentes ao “*predicted grade*” obtidos até o momento da inscrição. A nota indicada pelo(a) candidato(a) será comparada à nota oficial fornecida pela escola da referida certificação caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) no processo seletivo. Caso a nota do “*predicted grade*” seja diferente da nota oficial, o(a) candidato(a) será submetido(a) a uma nova classificação no processo seletivo. O certificado original deverá ser enviado até 30 dias após o início das aulas, juntamente com a documentação original de matrícula. Não serão aceitos documentos encaminhados, por qualquer via, após realizada inscrição pelo(a) candidato(a).

*dmr*

(...)

**5.3.** Os(As) candidatos(as) das modalidades IB, ABITUR e SAT que não encaminharem os documentos pertinentes até o **dia 10 de janeiro de 2025** serão desclassificados(as) do processo seletivo deste Edital

(...)

**6.1.** Candidatos(as) com necessidades especiais, que necessitem de condições especiais para realizar as provas do VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1-B, deverão indicá-las na ficha de inscrição e encaminhar à Comissão do VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1-B, por e-mail para [vestibular@slmandic.edu.br](mailto:vestibular@slmandic.edu.br), até o dia **10 de janeiro de 2025**, laudo(s) emitido(s) por especialista(s), com data de emissão não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de publicação do presente Edital, descrevendo toda a condição especial necessária, para que sejam analisados e, caso deferidos, sejam adequados os procedimentos de acordo com as necessidades indicadas.

(...)

**6.2.** Só serão analisados os pedidos cujos documentos forem enviados impreterivelmente até o dia **10 de janeiro de 2025**.

**Leia-se:**

**4.3.** As inscrições para o VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1-B serão recebidas exclusivamente por meio da Internet, a partir das **12h do dia 28/11/2024, até às 22h00 do dia 13/01/2025** (horário de Brasília).

(...)

**4.7.2.** O pagamento deverá ser realizado até o dia **13/01/2025**. Os pagamentos via boleto bancário e cartão de crédito somente serão aceitos até o dia **08/01/2025**, permanecendo a modalidade de pagamento via PIX disponível durante todo o período de inscrição.

(...)

**5.2.** Os(As) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer por meio da nota obtida no International Baccalaureate (IB), programa ABITUR ou SAT (Scholastic Aptitude Test), dos últimos 05 (cinco) anos, não participarão da prova, mas deverão encaminhar para o e-mail [vestibular@slmandic.edu.br](mailto:vestibular@slmandic.edu.br), até o dia **13/01/2025**, os seguintes documentos: **(i)** Comprovante de resultado do exame IB, programa ABITUR ou SAT (em formato PDF); ou **(ii)** resultados referentes ao “*predicted grade*” obtidos até o momento da inscrição. A nota indicada pelo(a) candidato(a) será comparada à nota oficial fornecida pela escola da referida certificação caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) no processo seletivo. Caso a nota do “*predicted grade*” seja diferente da nota oficial, o(a) candidato(a) será submetido(a) a uma nova



classificação no processo seletivo. O certificado original deverá ser enviado até 30 dias após o início das aulas, juntamente com a documentação original de matrícula. Não serão aceitos documentos encaminhados, por qualquer via, após realizada inscrição pelo(a) candidato(a).

(...)

**5.3.** Os(As) candidatos(as) das modalidades IB, ABITUR e SAT que não encaminharem os documentos pertinentes até o **dia 13 de janeiro de 2025** serão desclassificados(as) do processo seletivo deste Edital.

(...)

**6.1.** Candidatos(as) com necessidades especiais, que necessitem de condições especiais para realizar as provas do VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1-B, deverão indicá-las na ficha de inscrição e encaminhar à Comissão do VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1-B, por e-mail para [vestibular@slmandic.edu.br](mailto:vestibular@slmandic.edu.br), até o dia **13 de janeiro de 2025**, laudo(s) emitido(s) por especialista(s), com data de emissão não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de publicação do presente Edital, descrevendo toda a condição especial necessária, para que sejam analisados e, caso deferidos, sejam adequados os procedimentos de acordo com as necessidades indicadas.

(...)

**6.2.** Só serão analisados os pedidos cujos documentos forem enviados impreterivelmente até o dia **13 de janeiro de 2025**.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1.** As demais disposições do Edital Normativo permanecem inalteradas.

Campinas – SP, 10 de janeiro de 2024



Ana Maria de Mattos Rettl

Presidente da Comissão do VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1-B